



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 26/2022
PROJETO DE LEI Nº 26/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DE CLÁUDIO ALBERTO GRAFF, ROBERTO GRAFF, ROGÉRIO GRAFF E VALDOMIRO GRAFF O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 26/2022, que autoriza receber em doação de Claudio Alberto Graff, Roberto Graff, Rogerio Graff e Valdomiro Graff, o imóvel descrito artigo primeiro.

A doação é parte da regularização do loteamento que os doadores estão realizando ao longo da Rua Pedro Finger. Como todo loteamento dever ter sua respectiva área institucional, está sendo doado o imóvel urbano de formato irregular e sem benfeitorias, com a superfície de 2.174,70 m² (dois mil, cento e setenta e quatro metros e setenta décímetros quadrados),

Assim, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 21 de fevereiro de 2022.


LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal em Exercício



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO, DE CLAUDIO ALBERTO GRAFF, ROBERTO GRAFF, ROGERIO GRAFF E VALDOMIRO GRAFF, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de **Claudio Alberto Graff**, portador da Carteira de Identidade nº 7051685886 e inscrito no CPF sob o nº 624.452.430-68, **Roberto Graff**, portador da Carteira de Identidade nº 9086985448 e inscrito no CPF sob o nº 027.815.780-70, casado com **Geovana Lutz**, portadora da Carteira de Identidade nº 1113806762 e inscrita no CPF sob o nº 029.991.920-02, **Rogerio Graff**, portador da Carteira de Identidade nº 1065879171 e inscrito no CPF sob o nº 751.257.220-49, e **Valdomiro Graff**, portador da Carteira de Identidade nº 3051685554 e inscrito no CPF sob o nº 583.765.000-82, casado com **Maria Lourdes Graff**, portadora da Carteira de Identidade nº 5067765411 e inscrita no CPF sob o nº 448.441.400-78, o imóvel urbano de formato irregular e sem benfeitorias, com a superfície de 2.174,70 m² (dois mil, cento e setenta e quatro metros e setenta decímetros quadrados), situado na Cidade de São Pedro da Serra (RS), zona urbana, ao longo da Rua Pedro Finger, lado par, no quarteirão formado, de maneira incompleta, pela Avenida Pedro Chies, pelas ruas Pedro Finger e Sol Nascente e por terras particulares, pertencentes a Herdeiros de Benno Alfredo Schmitz, e integra o todo maior matriculado no Registro de Imóveis de Montenegro (RS) sob o nº **41.156** (quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis), Livro 2-RG (dois, registro geral).

§ 1º - O imóvel de que trata o *caput* deste artigo dista, ao **sul**, 212,65 m (duzentos e doze metros e sessenta e cinco centímetros) da esquina formada pelas ruas Pedro Finger e Sol Nascente, e se limita, frente, a **leste**, sentido norte-sul, na extensão de 12,75 m (doze metros e setenta e cinco centímetros), com a Rua Pedro Finger, lado par; por um lado, ao **sul**, sentido leste-oeste, onde mede 92,60 m (noventa e dois metros e sessenta centímetros), confronta-se com imóvel urbano de Rogerio Graff, Valdomiro Graff, Roberto Graff e Claudio Alberto Graff e, em parte, com terras remanescentes de Rogerio Graff, Valdomiro Graff, Roberto Graff e Claudio Alberto Graff; fundos, a **oeste**, sentido sul-norte, onde mede 28,75 m (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros), confina-se novamente com terras remanescentes de Rogerio Graff, Valdomiro Graff, Roberto Graff e Claudio Alberto Graff; e, por outro lado, ao



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

norte, através de três segmentos de reta alternados, o primeiro, de direção oeste-leste e com 63,30 m (sessenta e três metros e trinta centímetros) de comprimento, o segundo, de direção norte-sul e com 16,00 m (dezesseis metros) de extensão, e o terceiro, também de direção oeste-leste e com 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) de comprimento, limita-se, primeiro, com terras remanescentes de Rogerio Graff, Valdomiro Graff, Roberto Graff e Claudio Alberto Graff, que ficam ao **norte**, e, nos segmentos finais, com outro imóvel urbano de Rogerio Graff, Valdomiro Graff, Roberto Graff e Claudio Alberto Graff, que fica a **leste** e ao **norte**, respectivamente.

§ 2º - Deste imóvel, aos condôminos **Rogerio Graff, Valdomiro Graff e esposa, Claudio Alberto Graff e Roberto Graff e esposa** cabe a fração correspondente a 1/4 (um quarto) do imóvel, para cada um, respectivamente.

Artigo 2º - A presente **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.


LUIZ AUGUSTO HARTMANN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO